

LEI MUNICIPAL N° 1543 DE 13/03/86
PROJETO DE LEI N° 1549
" DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL ESPECIAL".

O Povo de São Sebastião do Paraíso, através de seus representantes legais, decreta, e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

ART° 1° - Fica o Sr. Prefeito Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial, no valor de Cz\$ 322.976,89, destinado ao pagamento de diferença de subsídios recebidos em 1985, pelos Srs. Vereadores, face ao que dispõe a Lei Complementar n° 50, de 20 de dezembro de 1985, e a Resolução n° 176, de 05 de fevereiro de 1986, da Câmara Municipal de São Sebastião do Paraíso.

ART° 2° - O crédito a que se refere o art. anterior correrá à conta de um dos recursos citados no parág. 1°, do art. 43, da Lei Federal n° 4.320/64.

ART° 3° - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta Lei em vigor na data de sua publicação. Sala das Sessões, "Pres. Tancredo Neves", 13 de Marco de 1986.

VER.PRES.PEDRO CERIZE / VER.VICE-PRES.DR.LUIZ FERREIRA
CALAFIORI / VER. SECRET .RICARTE TADEU PEDROSO

CONFERE COM O ORIGINAL

PRESIDENTE